



Laudio Nº 499/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 111/2014 , AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Por este Termo de Re-Ratificação, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e, de outro lado, o Sr. Andre Manoel Chagas, já devidamente qualificada no contrato **SC/12531/13**, regido pela Lei Federal n.º 11.947/2009, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO PRODUTO

1.1. Fica acrescido ao termo do contrato original o item abaixo:

2. Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22504	COUVE MANTEIGA - Couve manteiga; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos.	800	QUILO		6,46	5.168,00
12283	ESCAROLA - Escarola; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da	540	QUILO		5,53	2986,20



	entrega aos proced. administrativos.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

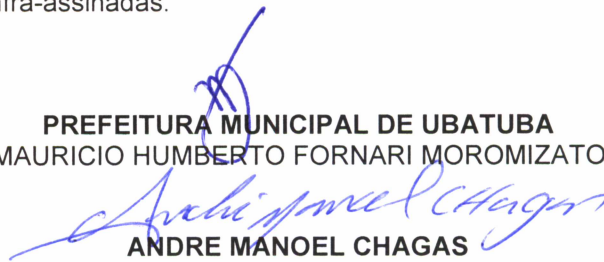
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

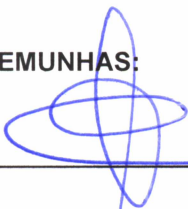
29 OUT 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


ANDRE MANOEL CHAGAS
PRODUTOR

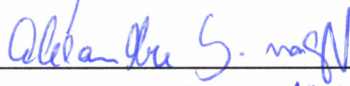
TESTEMUNHAS:

1ª



NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretaria Municipal
de Educação

2ª



Alexandre Sandor Nagy
RG 33.975.897-4
Chefe da Divisão de Merenda Escolar